



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 333, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Cessa prorrogação de Licença Saúde de
Servidor Público Municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

Considerando a decisão apresentada pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 26 de novembro de 2018, informando que não foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Cessar, conforme laudo expedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, os efeitos da Portaria nº 309/2018 de 26 de outubro de 2018, que concedeu prorrogação da Licença para tratamento de saúde ao servidor Público Municipal João da Rosa, a partir de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de novembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo